



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	/ /	Visto	
Publicado	/ /	Já	
Incluído	8 / 10 / 99	Visto	
Conferido	/ /	Visto	
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
	/ /	Visto	



P O R T A R I A Nº 060/93-GP

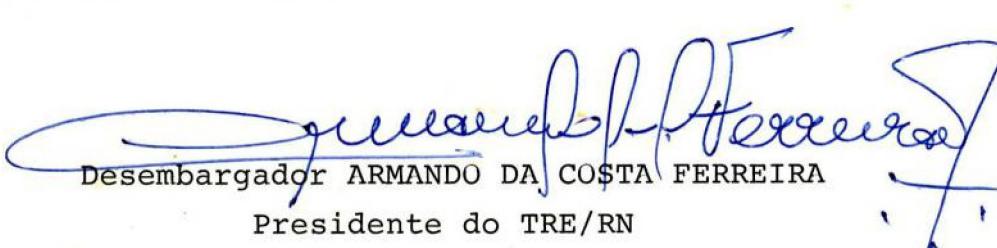
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 15, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

DETERMINAR ponto facultativo nos dias 24 e 29 de junho do corrente ano, em virtude das comemorações de São João e São Pedro.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de junho de 1993.


Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA

Presidente do TRE/RN